BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Presidência da República:

Despacho Presidencial n.º 54/2019:

Nomeia Osvalda Joana, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República de Angola.

Assembleia da República:

Lei n.º 9/2019:

Atinente a Revisão Pontual da Lei Orgânica da Comissão Nacional de Eleições (CNE).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 54/2019

de 7 de Agosto

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *c*) do artigo 161 da Constituição da República, nomeio Osvalda Joana, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República de Angola.

Publique-se.

Maputo, 7 de Agosto de 2019. — O Presidente da República, FILIPE JACINTO NYUSI.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 9/2019

de 7 de Agosto

Havendo necessidade de garantir a manutenção do rítmo dos trabalhos da Comissão Nacional de Eleições urge prorrogar o mandato dos membros da Comissão Nacional de Eleições. Nestes termos, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 135, conjugado com o número 1 do artigo 178, ambos da Constituição da República, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

(Prorrogação)

O mandato dos actuais membros da Comissão Nacional de Eleições é prorrogado até ao dia 30 de Abril de 2020, devendo cessar as suas funções com a tomada de posse de novos membros.

ARTIGO 2

(Entrada em vigor)

A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 30 de Julho de 2019. — A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.

Promulgada, aos 6 de Agosto de 2019.

Publique-se.

O Presidente da República, FILIPE JACINTO NYUSI.